



EDITAL Nº. 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ARTES VISUAIS - BACHARELADO
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA E BACHARELADO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, instituída pela Instrução de Serviço nº 39, de 20 de fevereiro de 2015 do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 19/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999, 12.425/2011, Lei 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS/ FACULDADE	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS				
CCHS	ARTES VISUAIS/ARTE E TECNOLOGIA	40	Auxiliar, Nível I, com Mestrado	Até 19/07/2015

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (requisitos):
 - Graduação em: Artes Visuais (Licenciatura ou Bacharelado); Design; Cinema ou Rádio e Televisão;
 - Mestrado na Grande Área Linguística, Letras e Artes ou em Educação;



h) Para candidatos com Mestrado: diploma de graduação; diploma ou ata de defesa de mestre ou doutor;

i) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação; diploma de mestre ou doutor ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**; ou certificado ou declaração de conclusão de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar;;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria dos Cursos de Artes Visuais – Unidade VIII do Campus da UFMS em Campo Grande/MS.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo, sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



- A contratação do professor substituto deverá ser com as qualificações exigidas para o ingresso na classe pertencente à classe do professor substituído, vedada qualquer alteração posterior, independente de eventual titulação superior que possa ter o substituto.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador no dia 2 de março de 2015, até as 17 horas, para candidatos com a titulação de Mestrado, na Secretaria do Curso de Artes Visuais – Unidade VIII do câmpus da UFMS em Campo Grande/MS.

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se, no dia 3 de março de 2015, até as 17 horas, candidatos com titulação de especialista, na Secretaria do Curso de Artes Visuais;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se, no dia 4 de março de 2015, até as 17 horas, candidatos com titulação de graduação, na Secretaria do Curso de Artes Visuais;

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 06 de março de 2015.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita será divulgada no dia 6 de março de 2015, na Secretaria do Curso de Artes Visuais – Unidade VIII do Campus da UFMS em Campo Grande/MS.

5.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á as 8 horas do dia 11 de março de 2015, na Sala Alternativa Unidade VIII do Campus da UFMS em Campo Grande/MS.

5.4 – A prova didática será realizada às 8 horas do dia 12 de março de 2015 na Sala Alternativa da Unidade VIII do Campus UFMS em Campo Grande/MS;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria dos Cursos de Artes Visuais, após o término dos trabalhos da seleção.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

6.1 Conceitos e processos de produção do desenho e da imagem digitais;

6.2 Conceitos e processos de animação digital;

6.3 Criação de poéticas visuais por meio de plataforma digital.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARANTES, Priscila. Arte e mídia no Brasil: por uma estética da era digital. São Paulo: SENAC, 2005.

COUCHOT, Edmond. A tecnologia da fotografia à realidade virtual. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

DOMINGUES, Diana. A arte no século XXI: a humanização das tecnologias. São Paulo: Editora Unesp, 1997..



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



FUENTES, R. Prática do design gráfico: Uma metodologia criativa. São Paulo: Edições Rosari Ltda, 2006.

HOLLIS, Richard. Design gráfico: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2005

LEÃO, Lúcia (org.). O chip e o caleidoscópio: reflexões sobre as novas mídias. São Paulo: Ed. SENAC, 2005

LÉVY, Pierre. As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. Rio De Janeiro: 34, 1993.

LUPTON, E. e PHILLIPS, J. C. Novos fundamentos do design. São Paulo: Cosac Naify edições, 2008.

MACHADO, Arlindo. Máquina e Imaginário: o desafio das poéticas tecnológicas. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

SANTAELLA, Lucia. Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.

Em, 23 de fevereiro de 2015.

Prof^a. Dr^a. Vera Lúcia Penzo Fernandes

Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Paulo Cesar Duarte Paes

Membro

Prof^o Me. Joaquim Sérgio Borgato

Membro

Téc. Adm. Ângelo João Castro

Secretário